

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG - ANO DE 2018.****EDITAL Nº 001/2018 – Coordenadoria de Educação a Distância/Pró-Reitoria de Ensino**

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professor Dijon Moraes Júnior, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária de Professores de Educação Superior, para a modalidade de Educação a Distância (EaD), em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 10.254/90, para as Unidades Acadêmicas da UEMG.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO, DA FORMAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	CURSO	SEMESTRE	DISCIPLINA	TURNO ¹	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA		JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
						GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO ²	
1	LICENCIATURAS	1º	Introdução A Língua Brasileira De Sinais - Libras	M/T/N	4	Graduação em letras/libras com Pós-Graduação em qualquer área ou		20 h
		2º	Introdução A Língua Brasileira De Sinais - Libras			Graduação em qualquer área e Pós-Graduação em Libras		

¹M = Manhã - T = Tarde - N = Noite - M/T = Manhã e Tarde - M/N = Manhã e Noite - T/N = Tarde e Noite – M/T/N = Manhã, Tarde e Noite

²De acordo com a tabela CAPES/CNPq

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Ser portador do título de Doutor, Mestre ou Especialista, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área da disciplina para a qual se candidata, conforme tabela CAPES.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição é gratuita e poderá ser efetivada mediante entrega da Ficha de Inscrição, juntamente com toda a documentação, no período de: 02, 03, 04, 05 e 06 de abril de 2018.

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

3.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.uemg.br e acionar o ícone Designações 2018, localizado no quadro de destaque, no lado superior esquerdo da página principal.

3.2.2. Preencher todas as informações solicitadas na Ficha de Inscrição e imprimir.

3.3. A inscrição poderá ser efetivada presencialmente ou via Sedex.

3.3.1. Presencialmente, a ficha de Inscrição impressa e toda a documentação comprobatória do candidato deverão ser entregues em envelope lacrado, de acordo com as especificações deste Edital, no seguinte endereço e horário:

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Ed. Minas - 8º andar - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - MG - CEP: 31.630-900. Horário: de 10:00 as 12:00 e 13:30 as 16:00 horas.

E-mail: coordenadoria.ead@uemg.br

No envelope deverá constar a seguinte informação:

UEMG – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – LIBRAS – EDITAL 001/2018

3.3.2. Via Sedex, a ficha de Inscrição impressa e toda a documentação comprobatória do candidato deverão ser enviadas em envelope lacrado, de acordo com as especificações deste Edital, para o seguinte endereço:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – LIBRAS – Edital 001

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Ed. Minas - 8º andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - MG

CEP: 31.630-900

3.4. O candidato impossibilitado de entregar a documentação exigida, nos termos deste Edital, deverá entregá-la por intermédio de um representante munido de Procuração específica para esse fim.

3.4.1. A procuração poderá ser por instrumento particular, assinada digitalmente e não haverá necessidade do reconhecimento de firma em cartório.

3.5. Não será aceita inscrição fora do prazo.

3.6. As inscrições enviadas via Sedex que chegarem com data de postagem após o dia **06 de abril** não serão consideradas.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de uma única etapa: Análise de Títulos (análise de Currículo Lattes).

4.2. Da Análise de Títulos:

4.2.1. A análise de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos.

4.2.2. Toda a documentação deverá ser entregue, em encadernação única, em folhas no formato A4, numeradas sequencialmente, com espiral, na seguinte ordem:

- a) Capa plástica transparente;
- b) Ficha de Inscrição;
- c) Declaração de disponibilidade para viagens as Unidades da UEMG no Estado de Minas Gerais, conforme anexo deste edital.
- d) Currículo lattes completo;
- e) Documentos pessoais do candidato: carteira de identidade ou habilitação e CPF;
- f) Diploma ou atestado de Colação de Grau;
- g) Titulação Acadêmica – certificado de especialização, diploma de mestrado ou doutorado. Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante.
- h) Comprovantes de atuação como docente e/ou tutor na modalidade a distância, e ou professor de Libras em cursos regulares e instituições de ensino, informando carga horária da disciplina ministrada e tempo de atuação.
- i) Comprovante(s) de atuação como Gestor Acadêmico;
- j) Comprovante(s) de orientações acadêmicas (iniciação científica, extensão, TCC, dissertações e teses);
- k) Comprovante(s) de trabalhos técnicos (assessoria/consultoria) através de certidão de contagem de tempo ou atestado/declaração da instituição;
- l) Comprovante(s) de produções (artigos científicos, livros, produção técnica, patentes) - com as devidas referências de publicação;
- m) Comprovante(s) de outras atividades que demonstram experiência científica, técnica ou artística (produção artística: concertos, exposição, premiações);
- n) Os candidatos ouvintes deverão enviar dentro do envelope, um CD contendo um vídeo de até 03 min fazendo

sua apresentação pessoal em Libras e respondendo porque está se candidatando a este processo seletivo.

- o) Os candidatos surdos usuários da Libras, deverão enviar dentro do envelope, um texto em português com até 150 palavras manuscrito e assinado, fazendo sua apresentação pessoal e respondendo porque está se candidatando a este processo seletivo. Os textos serão avaliados por profissionais com conhecimento sobre a estrutura frasal da Libras, para que não haja prejuízo na interpretação.

4.2.2.1 As cópias dos documentos pessoais, diplomas, certificados, atestados e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.

4.2.2.2 Caso haja necessidade de mais de 1 (um) volume, devido à quantidade de documentos, esses devem ser identificados, por etiqueta, ou manuscritamente, na parte inferior da capa plástica, com a discriminação sequencial do volume e do quantitativo final. Exemplo: Vol. 1/3; Vol. 2/3 e Vol. 3/3.

4.2.3. Candidato que tenha concluído a Especialização e ainda não recebeu o Certificado, poderá apresentar uma declaração, emitida pela Coordenação do Curso, de que cumpriu todos os requisitos necessários para conclusão do mesmo, contendo, inclusive, titulação e data da apresentação do trabalho de conclusão, acompanhado do histórico escolar.

4.2.4. Caso o candidato tenha concluído o Mestrado ou Doutorado e ainda não tenha recebido o Diploma, deverá apresentar declaração emitida pela Coordenação do Curso, constando que o mesmo cumpriu todos os requisitos para obtenção do título e que está apto a receber o Diploma, juntamente com o protocolo de solicitação do Diploma devidamente carimbado e assinado pela instituição de ensino.

4.2.5. As atividades, produções e experiência profissional serão avaliadas respeitando a tabela do ANEXO I;

4.2.5.1. A experiência profissional, cuja aferição se fará por tempo de serviço, deverá ser comprovada por meio de declaração, certidão, atestado ou documento que explicita o período de tempo efetivamente cumprido pelo candidato. As jornadas de trabalho concomitantes não serão computadas em dobro.

4.2.6. Os candidatos não classificados poderão reaver a documentação entregue, no endereço indicado no item 3.3. Caso o candidato não a retire no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do Resultado Final, esta será descartada.

4.2.7. Não serão aceitas inclusões de documentação após o encerramento do prazo de inscrição. A conferência da documentação entregue será de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.8. Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as normas deste Edital.

4.2.9. A ausência da numeração de páginas na documentação encadernada não gera desclassificação do candidato. Porém, não lhe assegura reclamações posteriores

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Período previsto para seleção dos candidatos: 09, 10, 11 e 12 de abril de 2018.

5.2. A seleção será realizada por Banca Examinadora, composta por no mínimo, 03 (três) docentes, sendo 2/3 efetivos, indicada pela Direção da Unidade Acadêmica ou pela Presidência da Comissão de Designação da UEMG.

5.2.1. A seleção consistirá de análise do Currículo Lattes e texto/vídeo de apresentação pessoal, devidamente documentado, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação final alcançada.

6.1.1. Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Candidato com maior experiência acadêmica de docência no magistério superior.
- II. O candidato Surdo.
- III. Candidato detentor de maior titulação.

IV. Idade maior.

6.2. A classificação dos candidatos, com a respectiva pontuação, será divulgada a partir do dia 13 de abril de 2018 e publicado no endereço eletrônico www.uemg.br.

7. DOS RECURSOS

7.1. Facultar-se-á ao candidato a interposição de um único recurso à Comissão Examinadora, no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do primeiro dia após a publicação do Quadro de Classificação, exclusivamente, por meio do preenchimento e envio do Formulário de Recurso Eletrônico que se encontra no endereço: www.uemg.br.

7.2. Ao candidato prejudicado pelo recurso impetrado por outro candidato, será garantido igual prazo para apresentação de contrarrazões.

7.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4. Somente será considerado o recurso enviado através do site, conforme especificações do item 7.1.

7.5. A Comissão Examinadora é soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O Resultado Final será divulgado a partir do dia 23 de abril de 2018.

8.1.1. Na ausência de interposição de recursos, o Resultado Final será divulgado a partir do quarto dia corrido após a publicação do Quadro de Classificação.

8.2. O candidato classificado em primeiro lugar deverá manifestar seu interesse à vaga, através de e-mail endereçado à Coordenadoria de Educação à Distância, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a data de publicação do Resultado Final. Depois deste período, caso não ocorra a manifestação de interesse, a Coordenadoria de Educação à Distância entrará em contato com os demais candidatos, obedecendo a ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e, caso classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.2.

8.4. O candidato selecionado deverá entregar toda a documentação relacionada no Anexo III, na Reitoria – Coordenadoria de Educação a distância (endereço item 3.3), em até 5 dias úteis após a publicação do Resultado Final.

8.5. O candidato selecionado para a designação deverá ter disponibilidade para assumir imediatamente suas funções, em consonância com o horário determinado pela Coordenadoria de Educação à Distância.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo terá validade de dois anos, a contar da data de divulgação do Resultado Final.

10. DA DURAÇÃO DO VÍNCULO DO DESIGNADO

10.1. O vínculo funcional dos candidatos aprovados, no limite das vagas oferecidas, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2018.

10.2. Será permitida, aos docentes designados que tiverem seu desempenho considerado satisfatório pela Coordenadoria de Educação à Distância, caso haja interesse da instituição e persista o cargo vago, nova designação para o período letivo subsequente.

10.3. O vínculo poderá ser rompido, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

I. Por iniciativa da Instituição, devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos; em caso de desempenho insatisfatório do docente; ou em caso de não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação.

II. Por interesse do candidato, desde que comunicado à Coordenadoria de Educação à Distância.

11. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

11.1. A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	1.990,67	398,13	1.013,22	3.402,02

Nível IV (MESTRE)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	1.382,41	276,48	659,12	2.318,01

Nível I (ESPECIALISTA)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	885,65	177,13	303,71	1.366,49

(*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato.

12.1.1. Nessa hipótese, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desacatar examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

12.3. Os vídeos que por quaisquer motivos técnicos, como CD arranhado, vazio ou com má iluminação que impeça a visualização clara da sinalização e os textos com letras ilegíveis, serão automaticamente desconsiderados.

12.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à designação, mas apenas a expectativa de ser designado.

12.5. A concretização do ato de designação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.

12.6. O candidato selecionado só poderá entrar em exercício após a publicação de sua designação no diário Oficial do Estado de Minas Gerais

12.7. Os horários e dias de aulas serão estabelecidos pela Coordenadoria de Educação a Distância e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atendê-los.

12.8. Em casos excepcionais, a Coordenadoria de Educação à Distância poderá atribuir ao docente classificado, dentro de sua área de competência, disciplinas e/ou atividades além daquelas para as quais foi selecionado, ressalvando o tempo necessário aos seus encargos didáticos, observado o limite da carga horária semanal de trabalho, e respeitado o direito dos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo.

12.9. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser

divulgada no portal da UEMG. A alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

12.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 28 de março de 2018.

Prof. Dijon Moraes Júnior
Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais

Consulte os anexos seguintes

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
FORMAÇÃO E TITULAÇÃO PROFISSIONAL:			
Formação e Titulação	SERÁ PONTUADA A MAIOR TITULAÇÃO	Doutorado na área da seleção (30 pontos)	30
		Doutorado em área afim da seleção (21 pontos)	
		Mestrado na área da seleção (20 pontos)	
		Mestrado em área afim da seleção (14 pontos)	
		Especialização na área da seleção (12 pontos)	
		Especialização em área afim da seleção (8 pontos)	
SUBTOTAL		30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Atuação Profissional Relacionada à Área e Áreas Afins	ENSINO		
	Cursos de curta duração na modalidade EAD – extensão, aperfeiçoamento, atualização (1 ponto por curso)		4
	Graduação - curso EaD (1 ponto por semestre)		10
	Pós-Graduação - stricto e lato sensu - disciplinas em curso EaD (1 ponto por semestre)		4
	Direção/Coordenação de Programas Institucionais de EaD (1 ponto por semestre)		4
	Coordenação de curso, núcleos e centros EAD ou coordenação da EAD em Unidade Acadêmica (1 ponto por semestre)		4
	ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS		
	Iniciação científica com bolsista (1 ponto por projeto)		4
	Projeto de ensino/extensão com bolsista (1 ponto por projeto)		4
	TCC (1 ponto por TCC)		4
	Tese / Dissertação (2 pontos por trabalho)		4
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria e/ou organização de eventos EAD (1 ponto por trabalho)		3
	SUBTOTAL		45
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA			
Produções	Artigos completos em periódicos (1 ponto por artigo)		10
	Artigos completos em anais de congresso (1 ponto por artigo)		
	Livro com temática na área da disciplina e/ou educação (3 ponto por organização, autoria, edição)		
	Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo)		
	Trabalhos e/ou resumos com temáticas EaD publicados em eventos (1 ponto por trabalho)		
SUBTOTAL		10	
Vídeo em Libras / Texto em português	De acordo ao item 4.2.2 deste edital	15	
SUBTOTAL		15	
TOTAL		100	

1. Serão pontuados os projetos, trabalhos, participações e experiências apenas 1(uma) vez.
2. Não serão pontuadas as experiências discentes (como orientando, monitores, estagiários).

ANEXO II INFORMAÇÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DE DOCENTES

1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL DE PROFESSORES DESIGNADOS

O Professor Designado faz jus a:

- Designação por titulação;

A UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para designação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro docente da Universidade.

2 - PREVIDÊNCIA

- Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;

3 – BENEFÍCIOS

- Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto ao GGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor). O desconto é a partir da data do protocolo.
- Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados;
- Rateio de férias proporcionais aos meses trabalhados, em janeiro;
- Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.

4 - O professor designado não faz jus a:

- DE (Dedicação Exclusiva);
- Afastamentos (capacitação, seminários, congressos);
- Férias-prêmio;
- Evolução na carreira.

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO

1- Conta Salário:

- Professores que tiverem conta individual (corrente ou salário) no Banco do Brasil, informar agência e o número da conta - podendo optar por portabilidade entre os bancos de sua preferência (desde que a conta inicial seja do Banco do Brasil);

2- Cópias SIMPLES de documentos:

- Título de eleitor (comprovante de votação na última eleição);
- CPF;
- Carteira de identidade;
- Certificado de reservista;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos para recebimento de Abono Família;
- PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, comunicar à Gerência de Gestão de Recursos Humanos);
- Comprovante de endereço.

Necessário apresentar documentos originais comprobatórios. Em todas as cópias de documentos deverá conter a expressão "Confere com o Original" - com data e assinatura do servidor da Unidade Acadêmica que aferiu e recebeu os documentos.

3- Cópias AUTENTICADAS em cartório:

- Comprovante de escolaridade;
- Certificados de titulação;
- Atestado pré-admissional: estar apto ao exercício das funções, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação, às expensas do candidato (cópia autenticada ou original).

Para preenchimento dos demais formulários com as declarações e os requerimentos, necessários para designações de professores, favor acessar o endereço eletrônico www.uemg.br/designacao.php

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS

Eu _____, RG _____,
CPF _____, declaro ter disponibilidade para viagens às Unidades da UEMG para
encontros presenciais e/ou aplicação de provas, conforme demanda e programação da Coordenadoria
de Educação à distância da UEMG.

_____ de _____ de 2018.